



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

ELS Nº

RUB

01
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Objetivando atender à solicitação do Gerente de Cidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, onde nos solicita Abertura de Processo Administrativo para a **contratação de empresa para prestação de serviços de frete para que seja feito o transporte de 30 (trinta) veículos que irão participar do evento Jeep Cross que acontecerá no dia 26/05/2019 na pista que está localizada no bairro Jardim Bem Viver, neste município,** solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de abril de 2019


Eli Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Portaria nº. 066/2019 de 10/01/2019



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUBRICA

09
17

PORTARIA Nº. 066/2019.

DE: 09 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. ELI GOMES DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de SECRETARIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

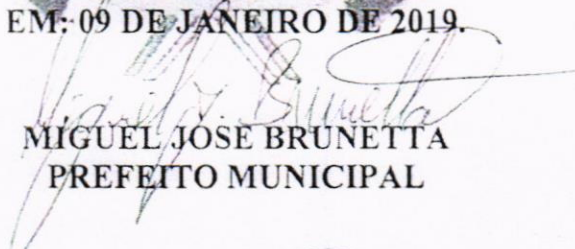
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

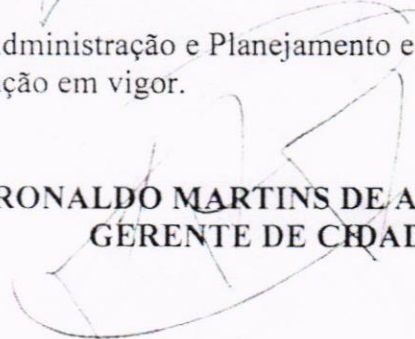
PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE JANEIRO DE 2019.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 066/2019. DE: 09 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. ELI GOMES DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 065/2019. DE: 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA a servidora TELMA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora TELMA RIBEIRO DA SILVA, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 20.424.706/0001-98, estabelecida à Avenida Minas Gerais, Nº 356, Bairro Centro – Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 de 08/01/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 008/2018, a CLÁUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUARTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo até 08 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, visando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de janeiro 2.019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS

PRIMAVERA LTDA EPP

CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

1ª _____

2ª _____



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 26/04/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº 04

RUB 0

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **674**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Dotação : 27.812.5013.2111.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos : 0.1.00.0

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 11.780,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

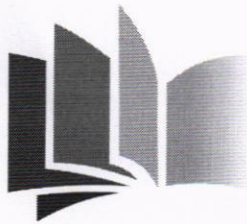
Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **contratação de empresa para prestação de serviços de frete para que seja feito o transporte de 30 (trinta) veículos que irão participar do evento Jeep Cross que acontecerá no dia 26/05/2019 na pista que está localizada no bairro Jardim Bem Viver, neste município, conforme termo de referência em anexo**

Santo Antônio, do Leste - MT, 26 de abril de 2019

Eli Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Portaria nº. 066/2019 de 10/01/2019



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de frete para que seja feita o transporte de 30 (trinta) veículos que iram participar do evento Jeep Cross, que acontecerá no dia 26/05/2019 na pista que esta localizada no bairro Jardim Bem Viver neste município.

2-Justificativa:

A contratação da prestação do serviço se faz necessária para que seja feito a o transporte dos veículos que irão participar do evento do JEEP CROSS que acontecerá no dia 26/05/2019 na pista que está localizada no Bairro Jardim Bem Viver no município de Santo Antônio do Leste/MT.

3 - Especificações Técnicas

A prestação do serviço deverá ser executada com o uso de transporte adequado respeitando as normas de segurança e do sistema brasileiro de trânsito

Item	Cod. TCE	Unidade De Fornecimento	Descrição	Qtd
01	215013-1	01	Prestação de serviço de frete para transporte de veículos	01

4 – Local de entrega do serviço:

O local da prestação dos serviços será na pista localizada na **Rua: Passo Fundo** no bairro Jardim Bem Viver no município de Santo Antônio do Leste – MT.

5 – Período de execução:

O prazo total para prestação dos serviços corresponderá ao período de aproximadamente de 4 dias a partir da data da contratação.

6 – Disposições gerais/informações complementares:

As despesas necessárias à prestação de serviços serão por conta da contratada;

[Handwritten signature]
Eli Gomes de Oliveira
Secretário Mun. de Desporto e Lazer

Santo Antonio do Leste – MT, 26 de abril de 2019

E-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01201/19 ELI GOMES DE OLIEVIRA 26/04/2019

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE EM CAMINHÃO TIPO CE

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA O TRANSPORTE DOS VEICULOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO JEEP CROSS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26/05/2019 NA PISTA QUE ESTA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BEM VIVER NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLARÁ 3 (TRÊS) CAMINHÕES CEGONHA.

*em	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.030.370	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE EM CAMINHÃO TIPO CEGONHA PARA TARNSPORTE DE VEICULOS PARA O JEEP CROSS	SER	1	0	24	GABINETE DA SEC. MUN. DE


ELI GOMES DE OLIEVIRA
Solicitante